



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 -- CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 81/2021, de 07 de dezembro de 2021, que *“Altera dispositivos da lei municipal nº 1.835 de 12 de maio de 2006, que dispõe sobre reestruturação da autarquia municipal denominada Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba – IPSEM e da outras providencias.”*

Carmo do Paranaíba, 07 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei.

O Projeto de Lei nº 81/2021, altera dispositivos da lei municipal nº 1.835 de 12 de maio de 2006, relativo ao parâmetro da Taxa de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba – IPSEM.

Atualmente, a Taxa de Administração é apurada mediante aplicação do percentual de 2% incidente sobre o somatório da remuneração dos servidores ativos e proventos de aposentadorias/pensões, apurados em exercício anterior. Com a alteração, a incidência será somente sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos do exercício anterior, no percentual de 3%, tendo em vista que o Município de Carmo do Paranaíba é classificado no grupo de Médio Porte do ISP-RPPS.

A adequação retro mencionada, faz-se necessário para cumprimento do dispositivo constante no inciso II do Art. 15 da Portaria nº 402 de 10 de dezembro de 2008 com redação dada pela Portaria nº 19.451 de 18 de agosto de 2020, cujo prazo para adequação é até 31 de dezembro de 2021, sendo critério para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal